

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE- Nº 78/72	INDICAÇÃO CEE-nº <u>165/73</u>
INTERESSADO - FFO DE RIBEIRÃO PRETO	Aprovada por Deliberação de 26/9/1973
ASSUNTO - Aprovação da Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de DIONÍSIO VINHA.	
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.	

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Art. 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE 78/72, em nome de DIONÍSIO VINHA que trata da realização da defesa de tese de Doutorado em CIÊNCIAS, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto e, examinando o relatório a que se refere o Art. 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento de defesa de tese e INDICA ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Luiz de Jesus Nunes - Prof. Ass.Dr. FFO de Ribeirão Preto
2. Dr. Myaki Issao - Prof. Livre-Docente - FO da USP
3. Dr. Antônio Carlos Guedes Pinto - Ass.Dr. FO da USP
4. Drª Zilda Maria Mussolino Ribeiro - Ass.Dr. FFO de Ribeirão Preto
5. Dr. Tadaaki Ando - Ass.Dr. FO da USP

SUPLENTE:

1. Dr. Sebastião Antônio Ribeiro - Ass.Dr. FFO de Ribeirão Preto
2. Dr. Luiz Fernando de Almeida Candelária - Ass.Dr. FO da USP

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wladimir Pereira, Paulo Gomes Romeo.

Sala das Sessões da C.T.G., 26 de setembro de 1973.

a) Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES
Presidente da C.T.G.